



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023 REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 841/2023 e eventuais alterações, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o critério de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, conforme procedimento administrativo nº 1663/2023.

O procedimento licitatório será realizado pela Comissão Permanente de Licitação e regido pela Lei nº. 10.520/2002 (Lei do Pregão), Decreto Municipal nº. 098 de 26 de maio de 2020 (Regulamento do Pregão), Decreto Municipal nº 033/2015 (Regulamento de Registro de Preços), Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei de Licitações), Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, disponíveis no site:

<https://www.camaracariacica.es.gov.br/transparencia/licitacao>

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP), para provável, futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de fornecimento de Solução Unificada de Segurança para proteção de *e-mails*, *endpoint* e contra-ataques avançados, contemplando gerência unificada com garantia de funcionamento, incluindo todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia de atualização contínua, configuração, suporte técnico durante o período de garantia com transferência de conhecimento da solução, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cariacica, de acordo com as condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos elementos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da ordem de emissão de fornecimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas que contemplem no seu objeto social a atividade pertinente a este certame e atendam as exigências de habilitação e classificação estabelecidas neste edital.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

3.2. As propostas apresentadas deverão atender a todo o objeto solicitado não sendo aceitas propostas de fornecimento de itens parciais do objeto.

3.3. Não poderão participar desta licitação aqueles que:

- a) Não atenderem às condições e exigências deste instrumento;
- b) Se encontrem reunidos em consórcio e que sejam controladores, coligados ou subsidiárias entre si;
- c) Tenham sido suspensos ou impedidos de participar de licitação e impedido de contratar com este ou qualquer outro ente da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Tenham sido declarados inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação
- e) Tenham sido proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) Tenham sido proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- g) Se encontrem em processo de recuperação judicial, falência, sob concurso de credores, fusão, cisão, incorporação, dissolução e liquidação;
- h) Tenham como gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos, servidor público Municipal de Cariacica;
- i) Possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários, hipótese na qual será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.
- j) Tenham quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- k) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- l) Empresários cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- m) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

4.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento, das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta licitação.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer na forma acima descrita, sendo que o mesmo não terá efeito de recurso.

4.3. Caberá a Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação, suspendendo os prazos do certame, caso necessário.

4.3.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será divulgado através da Imprensa Oficial.

4.4. Caso a Comissão de Licitação decida pelo não acatamento da impugnação, os autos do processo serão encaminhados ao Ordenador de Despesas a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão de Licitação.

4.5. Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame.

4.6. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.7. As impugnações apresentadas intempestivamente, não serão reconhecidas.

5. DA DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública **no Plenário do Prédio Sede da Câmara Municipal de Cariacica, localizado na Avenida Mario Gurgel km 3,5 bairro Campo Grande, Cariacica/ES – CEP: 29.146-012**, na data e horário abaixo mencionado.

DA DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA CREDECIMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES:

DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023 DE 09:30 ÀS 10:00 HORAS

DA DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 10:00 HORAS.

5.2. Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente a Comissão de Licitação, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

DATA DE ABERTURA: 21/12/2023

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

DATA DE ABERTURA: 21/12/2023

5.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido no subitem 5.1 deste edital.

5.4. O Pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para fins do credenciamento que o autorizará a seguir no certame, o proponente deverá apresentar um representante que responderá por si, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

6.1.1. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que a estiver representando, o poder de representação deverá ser provado mediante a apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

6.1.2. Na hipótese da representação ser feita por terceiros deverá ser apresentada carta de credenciamento, conforme o modelo constante do ANEXO III, devidamente preenchida acompanhada de cópia de documento de identificação civil do representante.

6.1.2.1 A fim de comprovar se o outorgante do documento de que trata o subitem anterior possui os poderes para tanto, deverá ser apresentado no credenciamento os documentos a que se refere o subitem 6.1.1.

6.2. O não credenciamento por parte da licitante não é desclassificatório, apenas o impede de apresentar lances na sessão de disputa e manifestar interesse recursal.

6.3. Declaração de que a empresa satisfaz plenamente as exigências habilitatórias, conforme modelo no **ANEXO IV**.

6.3.1. No caso do não comparecimento à sessão de lances o proponente deverá enviar, em envelope separado da Proposta e Habilitação, a declaração a que alude o subitem acima.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

6.3.2. A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.3 ensejará na desclassificação do licitante.

6.4 Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os interessados deverão comprovar, no ato do credenciamento sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio da Certidão Simplificada da Junta Comercial do seu domicílio, conforme Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, ou Certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

6.5.. Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta deverá ser formulada preferencialmente em uma via, redigida em idioma nacional, impressa em papel timbrado da licitante por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada as demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado.

7.1.1. O proponente deverá utilizar o modelo de proposta apresentada como **anexo II** a este edital, sob pena de desclassificação.

7.2. A proposta deverá ser preenchida contendo as especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, valor unitário, valor total do item ofertado e valor global do lote, em reais, e por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sob os numéricos.

7.2.1. Deverá ser observado pelo proponente que o valor unitário de cada item que compõe o lote deverá corresponder ao preço de mercado, podendo a Comissão de Licitação determinar a adequação da proposta à forma aqui estabelecida, o que deverá ser providenciado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.2.2. A proposta deverá ser válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

7.3. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação, tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

7.3.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

7.4. Na hipótese da necessidade da análise da amostra, a Comissão de Licitação requisitará amostra do produto, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido no Termo de Referência anexo I.

7.4.1. Em não havendo o cumprimento do prazo estipulado e no caso de divergência entre a amostra e a especificação do Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.4.2. Encerrada a análise da amostra o proponente será expressamente notificado a retirar o material da amostragem no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, devendo o mesmo ser retirado no local da entrega.

7.4.3. Não sendo retirado o material no prazo estipulado considerar-se-á interpretado tal conduta como renúncia ao mesmo.

7.4.4. As despesas/custos decorrentes da apresentação de amostras, correrão às expensas, exclusivamente, do licitante.

7.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;

7.6. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

8.1. Para serem habilitados a seguirem no certame os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**, os documentos constantes do **ANEXO VI** – parte integrante deste Edital.

9. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

9.1. Declarada aberta a sessão pela Comissão de Licitação a mesma procederá à abertura do Envelope nº. 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando para tanto, as disposições da Lei nº. 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

9.1.1. Após a negociação, se houver, a Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Não serão admitidos lances ou propostas fracionadas por item.

9.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a qualquer dispositivo legal vigente, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

9.4 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 9.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três) – **a melhor proposta e mais duas** –, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.6. Uma vez classificadas as propostas, a Comissão de Licitação convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Comissão de Licitação, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

9.10. A Comissão de Licitação durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de por ordem ao certame.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

9.12. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.13. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO PELO LOTE**.

9.14. Em seguida, a Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.15. Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – **HABILITAÇÃO** e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

9.15.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

9.15.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

9.15.3. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Comissão de Licitação

9.15.4. Caso os comprovantes de regularidade expedidos pelas Fazendas Públicas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento da Equipe de Pregão, considerar-se-ão como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Cariacica, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias respectivamente.

9.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado POR LOTE o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

9.16.1. No caso em que a vencedora seja empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e haja problema na documentação de regularidade fiscal apresentada, serão concedidos 04 (quatro) dias úteis para que a mesma apresente sua regularização.

9.17. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

9.18. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Comissão de Licitação vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

9.19. A Comissão de Licitação ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

9.20. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

9.20.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.20.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.21. Será desclassificado o licitante que deixar de apresentar, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9.22. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem do prazo para a intenção de recursos.

10. DOS RECURSOS



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

10.1. **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante, poderá manifestar imediatamente sua intenção de recorrer contra os atos da Comissão de Licitação.

10.1.2. Somente será admitida a manifestação que conter a motivação recursal.

10.1.3. A falta de manifestação imediata e/ou motivação recursal do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.1.4. Feita a manifestação motivada da intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

10.1.5. Apresentado o recurso serão os demais licitantes intimados por meio do Diário Oficial a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em 03 (três) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A Comissão de Licitação receberá o recurso, examinando-o no que diz respeito a sua admissibilidade, podendo reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo à autoridade competente, a qual caberá decidir os recursos contra os atos da Comissão de Licitação, quando esta mantiver sua decisão.

10.3. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante.

10.5. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos a Comissão de Licitação e protocolizados junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal de Cariacica, sito a Rodovia BR 262 - km 3,5 - Campo Grande – CEP:29.140-052 - Cariacica/ES, em dias úteis, no horário de 09 as 18 horas.

10.6. Não havendo interposição de recurso e após análise da habilitação, caberá a Comissão de Licitação, proceder a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

10.7. Estando regulares os atos praticados, a autoridade superior homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e da Lei Federal 8666/93.

10.8. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria de Administração, em dias úteis nos horários de 09 às 12h e de 14 às 18h.

10.8.1. Havendo interesse em cópias do processo, o licitante deverá proceder solicitação por escrito, sendo as mesmas executadas à custa do interessado.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

11.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Comissão de Licitação, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

11.2. A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesas.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.1.1. O não atendimento a convocação de que trata o item acima sujeitará o adjudicatário às sanções previstas neste edital.

12.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra por motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada, integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito e regulamentará as condições de execução do objeto, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

12.3. Publicado seu extrato no Diário Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no Decreto federal 7.892/2013

13. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1. Os prazos e condições de entrega do objeto registrado na Ata são aqueles definidos no Termo de Referência anexo I e Autorização de Fornecimento, cuja minuta, anexo VIII, são partes integrantes deste edital.

13.2. Emitida a Autorização de Fornecimento o comprometente obriga-se a retirá-la e a efetuar a entrega do objeto, ambas dentro dos prazos estabelecidos conforme item acima sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no item 16 deste edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

14.1. Além daquelas listadas no Termo de Referência, anexo I deste edital, serão obrigações do fornecedor:

a) Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto desta licitação.
- d) Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos produtos;
- e) Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a entrega dos produtos;
- f) Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários durante a entrega;
- h) Apresentar notas fiscais com cópia das certidões de regularidade fiscal
- i) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, durante a execução do objeto.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula quinta do termo de contrato (anexo VIII) parte integrante deste edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do prescreve a Lei 10.520/02, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

16.2. As condutas e correspondentes sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

- a) Descumprimento de normas de licitação: **Advertência**;
- b) Deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame: **Multa** de 5% (cinco por cento) do valor estimado para o fornecimento;
- c) Deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame: **Multa** de 10% (dez por cento) do valor estimado para o fornecimento, e **Impedimento** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses;
- d) Não manter proposta: **Multa** de 15% (quinze por cento) do valor estimado para o fornecimento;
- e) Apresentar documentação ou declaração falsa; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Multa** de 20% (vinte por cento) do valor estimado para o fornecimento;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

f) Quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não a mantiver, não assinar a ATA, apresentar declaração e /ou documentação falsa: **Impedimento** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 60 (sessenta) meses;

g) Comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados: **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

16.3. Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa.

16.3.1 Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

16.3.2. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

16.3.3. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

16.3.4. No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

16.3.5. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

16.4. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

16.5. Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

16.5.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.5.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

16.5.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

16.6. Ocorrendo atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento, poderá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

16.7. Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do objeto, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

16.8. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, o fornecedor ficará, ainda, sujeito à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.1.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2. A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente ao fornecimento do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.3. Fica assegurado ao fornecedor, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8666/93, o reestabelecimento do equilíbrio–financeiro de sua proposta, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio.

17.4. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4.1. A Administração poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observado os princípios da isonomia e do interesse público.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança do fornecimento.

17.8. É facultada a Comissão de Licitação, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

19.9. A Comissão de Licitação poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.10. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta CMC.

17.11. É vedada ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.

17.12. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será automaticamente inabilitado no presente certame.

17.13. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

17.14. Não será permitida a entrega do objeto licitado sem que o órgão competente da Administração Municipal emita, previamente, a respectiva Autorização de Fornecimento.

17.15. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei nº. 8666/93.

17.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.16.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

17.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com base no ordenamento jurídico vigente.

17.18. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

17.19. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação em vigor.

17.20. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III - Credenciamento

ANEXO IV - Declaração que atende as condições de habilitação

ANEXO V - Termo Declaratório.

ANEXO VI - Documentação para Habilitação.

ANEXO VII - Minuta Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII - Minuta de Contrato

Cariacica/ES, 08 de dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

O Objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP), para provável, futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de fornecimento de Solução Unificada de Segurança para proteção de *e-mails*, *endpoint* e contra-ataques avançados, contemplando gerência unificada com garantia de funcionamento, incluindo todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia de atualização contínua, configuração, suporte técnico durante o período de garantia com transferência de conhecimento da solução, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cariacica, conforme especificação abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Software de segurança para usuário final, com visibilidade completa para estações de trabalho com detecção e resposta, incluindo garantia e atualização por 12 (doze) meses	120
Solução de segurança para cargas de trabalho híbridas com detecção e resposta, incluindo garantia e atualização de versão por 12 (doze) meses	10
Serviço Especializado de Instalação e configuração, Pacote de 40 horas	04
Serviço Especializado de Treinamento Hands-on, Pacote de 40 horas	01
Serviço Especializado de Suportes corretivo e preventivo para 12 (doze) meses por solução de segurança.	02

DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

SOFTWARE DE SEGURANÇA PARA USUÁRIO FINAL, COM VISIBILIDADE COMPLETA PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO COM DETECÇÃO E RESPOSTA, INCLUINDO GARANTIA E ATUALIZAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

CARACTERÍSTICAS GERAIS

A solução deverá ser entregue na modalidade como um serviço (em nuvem);

Possuir console Web para gerenciamento e administração da ferramenta; A solução deverá ser toda de um único fabricante;

A proteção para estações de trabalho deverá prover Anti-Malware, Firewall, Host IPS, Controle de Aplicações e Controle de dispositivos em um único agente.

MÓDULO DE PROTEÇÃO ANTI-MALWARE

Deve ser capaz de realizar a proteção a códigos maliciosos nos seguintes sistemas operacionais: Windows 8.1 (x86/x64);

Windows 10 (x86/x64);

Windows 11 (x64).

Deve disponibilizar evidências de varredura em todas as estações de trabalho, identificando as atualizações de sucesso e as ações de insucesso. Para garantir que os casos de insucesso sejam monitorados para tomada de ações pontuais;

Deve detectar, analisar e eliminar programas maliciosos, tais como vírus, spyware, worms, cavalos de tróia, keyloggers, programas de propaganda, rootkits, phishing, dentre outros;

Deve detectar, analisar e eliminar, automaticamente e em tempo real, programas maliciosos em: Processos em execução em memória principal (RAM);

Arquivos executados, criados, copiados, renomeados, movidos ou modificados, inclusive em sessões de linha de comando (DOS ou Shell);

Arquivos compactados automaticamente, em pelo menos nos seguintes formatos: zip, exe, arj, MIME/uu, CAB;

Arquivos recebidos por meio de programas de comunicação instantânea (MSN messenger, yahoo messenger, google talk, icq, dentre outros).

Deve detectar e proteger em tempo real a estação de trabalho contra vulnerabilidades e ações maliciosas executadas em navegadores web por meio de scripts em linguagens tais como Javascript, VBScript/Activex;

Deve possuir detecção heurística de vírus desconhecidos;

Deve permitir configurar o consumo de CPU que será utilizada para uma varredura manual ou agendada; Deve permitir diferentes configurações de detecção (varredura ou rastreamento):



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Em tempo real de arquivos acessados pelo usuário;

Em tempo real dos processos em memória, para a captura de programas maliciosos executados em memória, sem a necessidade de escrita de arquivo;

Manual, imediato ou programável, com interface gráfica em janelas, personalizável, com opção de limpeza;

Automáticos do sistema com as seguintes opções:

Escopo: todos os discos locais, discos específicos, pastas específicas ou arquivos específicos;

Ação: somente alertas, limpar automaticamente, apagar automaticamente, renomear automaticamente, ou mover automaticamente para área de segurança (quarentena);

Frequência: horária, diária, semanal e mensal;

Exclusões: pastas ou arquivos (por nome e/ou extensão) que não devem ser rastreados. Deve possuir mecanismo de cache de informações dos arquivos já escaneados;

Deve possuir cache persistente dos arquivos já escaneados para que nos eventos de desligamento e reinicialização das estações de trabalho e notebooks, a cache não seja descartada;

Deve possuir ferramenta de alterações de parâmetros de comunicação entre o cliente antivírus e o servidor de gerenciamento da solução de antivírus;

Deve permitir a utilização de servidores locais de reputação para análise de arquivos e URL's maliciosas, de modo a prover, rápida detecção de novas ameaças;

Deve ser capaz de aferir a reputação das URL's acessadas pelas estações de trabalho e notebooks, sem a necessidade de utilização de qualquer tipo de programa adicional ou plug-in ao navegador web, de forma a proteger o usuário independentemente da maneira de como a URL está sendo acessada;

Deve ser capaz de detectar variantes de malwares que possam ser geradas em tempo real na memória da estação de trabalho ou notebook, permitindo que seja tomada ação de quarentena a ameaça;

Deve possuir capacidade de escaneamento de arquivos compactados e, em caso de identificação de um arquivo malicioso, apenas este deve ser removido, mantendo os demais intactos

Deve ser capaz de bloquear o acesso a qualquer site não previamente analisado pelo fabricante;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Deve permitir a restauração de maneira granular de arquivos quarentenados sob suspeita de representarem risco de segurança;

Deve permitir em conjunto com a restauração dos arquivos quarentenados a adição automática as listas de exclusão de modo a evitar novas detecções dos arquivos;

Deverá ter funcionalidade de Machine Learning para detectar e tomar ações sobre ameaças desconhecidas e suspeitas;

Deverá ter funcionalidade de Machine Learning em runtime para evitar possíveis métodos de obfuscação que o módulo de Machine Learning em pré-execução não consiga detectar;

Deve fornecer um informativo compreensivo de cada simulação que descreva as ações e respectivos metadados, bem como, o porquê do veredito emitido pela Machine Learning;

Deve bloquear processos comuns associados a ransomware;

Em casos de ataques de ransomware, a solução deve ter a capacidade de interromper o processo de criptografia e restaurar os arquivos originais aos seus respectivos diretórios

Deve possuir funcionalidade de detecção de malwares conhecidos e desconhecidos por comportamento; Deve permitir a integração com solução de análise de artefatos suspeitos (sandbox) do próprio fabricante.

FUNCIONALIDADE DE ATUALIZAÇÃO

Deve permitir a programação de atualizações automáticas das listas de definições de vírus, a partir de local predefinido da rede, ou de site seguro da internet, com frequência (no mínimo diária) e horários definidos pelo administrador da solução;

Deve permitir atualização incremental da lista de definições de vírus;

Deve permitir a atualização automática do engine do programa de proteção a partir de localização na rede local ou na internet, a partir de fonte autenticável;

Deve permitir o rollback das atualizações das listas de definições de vírus e engines;

Deve permitir a indicação de agentes para efetuar a função de replicador de atualizações e configurações, de forma que outros agentes possam utiliza-los como fonte de atualizações e configurações, não sendo necessária a comunicação direta com o servidor de anti-malware para essas tarefas;

Deve permitir que os agentes de atualização possam replicar os componentes de vacinas, motores de escaneamento, versão de programas, hotfix e configurações específicas de domínios da árvore de gerenciamento;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

O agente replicador de atualizações e configurações, deve ser capaz de gerar localmente versões incrementais das vacinas a serem replicadas com os demais agentes locais, de maneira a reduzir o consumo de banda necessário para execução da tarefa de atualização.

FUNCIONALIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Deve permitir proteção das configurações da solução instalada na estação de trabalho através de senha ou controle de acesso, em ambos os casos, controlada por política gerenciada pela console de administração da solução completa;

Deve possibilitar instalação "silenciosa";

Deve permitir o bloqueio por nome de arquivo; Deve permitir o travamento de pastas e diretórios; Deve permitir o travamento de compartilhamentos;

Deve permitir o rastreamento e bloqueio de infecções;

Deve possuir mecanismo de detecção de ameaças baseado em comportamento de processos que estão sendo executados nas estações de trabalho e notebooks;

Deve desinstalar automática e remotamente a solução de antivírus atual, sem requerer outro software ou agente;

Deve permitir a desinstalação através da console de gerenciamento da solução;

Deve ter a possibilidade de exportar/importar configurações da solução através da console de gerenciamento;

Deve permitir a deleção dos arquivos quarentenados;

Deve permitir remoção automática de clientes inativos por determinado período;

Deve permitir integração com serviço de autenticação como Active Directory para acesso a console de administração;

Deve permitir criação de diversos perfis e usuários para acesso a console de administração;

Deve permitir que a solução utilize consulta externa a base de reputação de sites integrada e gerenciada através da solução de anti-malware, com opção de configuração para estações dentro e fora da rede, cancelando a conexão de forma automática baseado na resposta à consulta da base do fabricante;

Deve possuir solução de consulta do hash dos arquivos integrada e gerenciada através da solução de antivírus, cancelando o download ou execução do arquivo, de forma automática, baseado na resposta à consulta da base do fabricante;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Deve permitir criação de subdomínios consecutivos dentro da árvore de gerenciamento;

Deve possuir solução de reputação de sites local para sites já conhecidos como maliciosos integrada e gerenciada através da solução de antivírus, com opção de configuração para estações dentro e fora da rede, cancelando a conexão de forma automática baseado na resposta à consulta da base do fabricante;

Deve registrar no sistema de monitoração de eventos da console de anti-malware informações relativas ao usuário logado no sistema operacional;

Deve prover ao administrador relatório de conformidade do status dos componentes, serviços, configurações das estações de trabalho e notebooks que fazem parte do escopo de gerenciamento da console de antivírus;

Deve prover criptografia para as comunicações entre o servidor e os agentes de proteção;
Deve suportar múltiplas florestas e domínios confiáveis do Active Directory;

Deve utilizar de chave de criptografia que seja/esteja em conformidade com o Active Directory para realizar uma conexão segura entre servidor de antivírus e o controlador de domínio;

Deve permitir a criação de usuários locais de administração da console de anti-malware;

Deve possuir a integração com o Active Directory para utilização de seus usuários para administração da console de anti-malware;

Deve permitir criação de diversos perfis de usuários que permitam acessos diferenciados e customizados adiferentes partes da console de gerenciamento;

Deve se utilizar de mecanismo de autenticação da comunicação entre o servidor de administração e os agentes de proteção distribuídos nas estações de trabalho e notebooks;

Deve permitir a gerência de domínios separados para usuários previamente definidos;

Deve ser capaz de enviar notificações específicas aos respectivos administradores de cada domíniodefinido na console de administração;

Deve permitir configuração do serviço de reputação de sites da web em níveis: baixo, médio e alto.

FUNCIONALIDADE DE CONTROLE DE DISPOSITIVOS

As configurações da funcionalidade de controle de dispositivos devem ser aplicadas por usuário;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Deve permitir políticas e ações diferentes para dispositivos conectados à rede interna e aqueles utilizados na rede externa (conectado à Internet, por exemplo);

Deve possuir controle de acesso a discos removíveis reconhecidos como dispositivos de armazenamento em massa através de interfaces USB e outras, com as seguintes opções: acesso total, leitura e escrita, leitura e execução, apenas leitura, e bloqueio total;

Deve possuir o controle de acesso a drives de mídias de armazenamento como CD-ROM, DVD, com as opções de acesso total, leitura e escrita, leitura e execução, apenas leitura e bloqueio total;

Deve ser capaz de identificar smartphones e tablets como destinos de cópias de arquivos e tomar ações de controle da transmissão;

Deve possuir o controle a drives mapeados com as seguintes opções: acesso total, leitura e escrita, leitura e execução, apenas leitura e bloqueio total;

Deve permitir escaneamento dos dispositivos removíveis e periféricos (USB, disquete, cdrom) mesmo com a política de bloqueio total ativa;

Para ação de restrição como o bloqueio, a solução deve permitir adicionais dispositivos USB autorizados, bem como apontar executáveis específicos como exceção ao bloqueio;

Deve ter a capacidade de bloquear a função de Autorun nos dispositivos;

Deve permitir controle de permissão ou bloqueio para dispositivos que não armazenam dados tendo, pelo menos, os seguintes tipos de dispositivos: adaptadores bluetooth, dispositivos de imagem, modems, interfaces wireless externas, cartões PCMCIA, dispositivos infravermelhos e portas COM/LPT.

MÓDULO DE PROTEÇÃO ANTI-MALWARE PARA ESTAÇÕES MACOS

O cliente para instalação deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais: macOS 12 (Monterey);

macOS 11 (Big Sur) macOS 10.15 (Catalina);

macOS 10.14 (Mojave); macOS 10.13 (High Sierra);

Suporte ao Apple Remote Desktop para instalação remota da solução; Gerenciamento integrado à console de gerência central da solução

Proteção em tempo real contra vírus, trojans, worms, cavalos-de-tróia, spyware, adwares e outros tipos de códigos maliciosos;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Permitir a verificação das ameaças da maneira manual e agendada;

Permitir a criação de listas de exclusões para pastas e arquivos que não serão verificados pelo antivírus; Permitir a ações de reparar arquivo ou colocar em quarentena em caso de infecções a arquivos;

Deve possuir mecanismo de proteção contra uso não autorizado no qual o agente do antivírus deve ser protegido contra mudança do seu estado (não possibilitar que um administrador da estação de trabalho e notebook possa parar o serviço do antivírus) bem como mecanismo para restaurar seu estado normal;

Deve possuir no mecanismo de autoproteção as seguintes proteções:

Proteção e verificação dos arquivos de assinatura; Proteção dos processos do agente de segurança; Proteção das chaves de registro do agente de segurança;

Proteção do diretório de instalação do agente de segurança.

FUNCIONALIDADE DE HIPS – HOST IPS E HOST FIREWALL

Deve ser capaz de realizar a detecção/proteção contra exploração de vulnerabilidades nos seguintes sistemas operacionais:

Windows 8.1 (x86/x64);

Windows 10 (x86/x64);

Windows 11 (x64).

Deve possuir módulo para proteção de vulnerabilidades com as funcionalidades de host IPS e hostfirewall;

As regras de vulnerabilidades deverão possuir a opção de desativar a regra de forma individual;

Todas as regras das funcionalidades de firewall e IPS de host devem permitir apenas detecção (log) ou prevenção (bloqueio);

Deve permitir ativar e desativar o produto sem a necessidade de remoção;

Deve permitir que o usuário altere as configurações de níveis de segurança e exceções;

Deverá possuir a possibilidade de configurar níveis diferentes de segurança podendo ser eles alto, médio e baixo;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

O modulo de HIPS deverá possuir perfis pré-determinados baseados em performance e segurança; O modulo de HIPS deverá possuir regras pra proteger contra ameaças do tipo Ransomware;

O modulo de HIPS deverá conter regras contra exploit, vulnerabilidades e genericas protegendo contraameaças conhecidas ou desconhecidas;

O módulo de HIPS deverá permitir que o administrador monitore apenas ou realize o bloqueio das tentativas de exploração de vulnerabilidades;

Deve suportar configuração de parâmetros de pacotes como quantidade máxima de conexões TCP e timeout para pacotes UDP;

Deve ter a capacidade de proteção contra exploração de vulnerabilidades do sistema operacional e de aplicações terceiras instaladas na estação de trabalho;

A lista de regras deve permitir que o administrador realize buscas e tenha rápida visibilidade do tipo da aplicação, em que modo a regra encontra-se (bloqueio ou monitoramento), CVE, CVSS score, quando aplicável.

MÓDULO PARA CONTROLE DE APLICAÇÕES

Deve ser capaz de realizar a proteção a códigos maliciosos nos seguintes sistemas operacionais: Windows 8.1 (x86/x64);

Windows 10 (x64);

Windows 11 (x64).

As regras de controle de aplicação devem permitir as seguintes ações:

Permissão de execução; Bloqueio de execução; Bloqueio de novas instalações.

A regra de liberação para o controle de aplicação deverá permitir que o programa liberado efetue ou não a execução de outros processos,

As regras de controle de aplicação devem permitir o modo de apenas coleta de eventos (logs), sem a efetivação da ação regra;

As regras de controle de aplicação devem permitir os seguintes métodos para identificação das aplicações: Assinatura SHA-1 e SHA-256 do executável;

Atributos do certificado utilizado para assinatura digital do executável; Caminho lógico do executável;

Base de assinaturas de cortiçados digitais válidos e seguros.

As regras de controle de aplicação devem possuir categorias pré-determinadas de aplicações;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

As políticas de segurança devem permitir a utilização de múltiplas regras de controle de aplicações;

O módulo de controle de aplicativos deve possuir uma lista de aplicações mal-intencionados para bloqueio e monitoramento tendo, pelo menos, as categorias de KeyLoggers, anonimizadores de proxy, P2P, crackers de senhas;

Deve permitir a busca por aplicações ou fabricante destas;

Deve possuir ferramenta para extrair o hash de um ou um grupo de executáveis, permitindo a importação destes hashes através de arquivo CSV.

MÓDULO DE DETECÇÃO E RESPOSTA

A solução deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS;

O fabricante deve implementar e organizar os ataques baseados no framework MITRE ATT&CK®, identificando técnicas e táticas dos ataques;

A solução deve possuir módulo de investigação e detecção integrados;

Deve fazer uso de inteligência artificial e inteligência de ameaças do fabricante da solução para analisar e correlacionar as atividades dos sensores do ambiente;

Possuir painéis que apresentem visualização executiva dos principais incidentes e atividades no ambiente com base nos usuários, aplicações acessadas e estações de trabalho;

Utilizar bases de inteligência de ameaças integrando relatórios de inteligência do fabricante e de terceiros para ajudar a identificar ameaças no ambiente;

Apresentar os alertas consolidados e correlacionados de ameaças para melhor investigação e resposta;

Fornecer a capacidade de realizar buscas avançadas para localizar dados ou objetos no ambiente para análise avançada de atividades ou detecções;

Capacidade de construir sequências de buscas poderosas para localizar os dados ou objetos em seu ambiente que você deseja examinar;

Deve prover diferentes métodos de pesquisa, filtros e uma linguagem de consulta do tipo *Kibana* para identificar, categorizar e recuperar os resultados da pesquisa;

Deve ser possível realizar buscas através de *strings* parciais, exatas, valores nulos, *wildcards* e caracteres especiais;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Permitir investigar os alertas gerados pelos modelos de detecção por meio de uma análise impacto e análise de causa-raiz;

Deve consolidar e correlacionar diferentes modelos de ameaça relacionados a um único evento;

Deve permitir que as detecções sejam correlacionadas com módulos de servidores, rede e e-mail do próprio fabricante através de console dedicada. Não serão aceitas consoles de correlação de terceiros;

A console de correlação deve estar disponível na nuvem do próprio fabricante, o qual deve ser responsável pelas manutenções, atualizações e disponibilidade;

Deve possuir capacidade de encaminhar as atividades suspeitas identificadas nos servidores para a console de correlação centralizada;

O módulo de EDR deve atuar baseado em modelos de detecção de ataques avançados e furtivos; Os logs de detecções devem estar disponíveis na console por, pelo menos, 30 dias;

A console de correlação centralizada deve possuir informações a respeito dos principais ataques que estão ocorrendo no mundo, quais plataformas e países são afetados, além de links para obter mais informações;

A console deve permitir o Single Sign-On através de SAML ou padrão equivalente;

Permitir investigar os alertas gerados pelos modelos de detecção por meio de uma análise impacto e análise de causa-raiz;

Deve consolidar e correlacionar diferentes modelos de ameaça relacionados a um único evento;

Deve exibir os eventos de forma a priorizar os alertas mais críticos para que o analista realize a investigação, como pontuações ou níveis de prioridade;

Deve ser possível criar usuários com permissões distintas, contendo no mínimo, permissão total e permissão para realizar investigações;

Deve permitir habilitar ou desabilitar um determinado usuário sem excluí-lo da console;

Deve ser possível interagir com cada um dos objetos relacionados ao evento para análise avançada e resposta;

Deve destacar e organizar as atividades relacionadas a cada modelo de detecção por ordem cronológica, permitindo identificar a relação de cada atividade com os modelos de detecção;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Deve permitir o envio de notificações para os administradores através de email, API e integrações com SIEMs;

Deve prover visualização em linha do tempo com informações dos eventos monitorados em cada estação de trabalho;

Deve permitir a visualização entre usuários, servidores, processos/comandos, arquivos e demais componentes correlacionados em determinado ataque;

Deverá informar com qual técnica e tática do MITRE ATT&CK framework o ataque está relacionado, além de possuir link direto para o site da organização;

A solução deve mostrar, pelo menos, o timestamp, objetos envolvidos (comandos, processos, usuários, servidores);

Ao clicar em quaisquer dos objetos, a solução deve permitir realizar buscar específicas pelo objeto ou ainda executar ações como executar investigações mais aprofundadas;

Deve informar qual o escopo de impacto ou dimensionar o impacto em servidores, estações de trabalho e usuários, indicando a quantidade de componentes afetados no ataque;

Deve permitir que o analista possa alterar o status dos incidentes de acordo com seu tratamento e indicar falsos positivos para a plataforma;

Deve permitir adicionar arquivos SHA-1, URLs, IPs ou domínios a lista de bloqueio dos sensores; Deve permitir remover arquivos SHA-1, URLs, IPs ou domínios a lista de bloqueio dos sensores; Deve permitir terminar processos ativos executados nas estações de trabalho e servidores; Permitir coletar e fazer o *download* de um arquivo para investigação local detalhada;

Isolar a estação de trabalho desconectando-a da rede e permitindo se comunicar exclusivamente com a console de gerenciamento do fabricante;

Restaurar a conectividade da estação de trabalho com a rede;

Iniciar uma sessão de *shell* remoto na estação de trabalho selecionada para execução de comandos remotos para investigação;

Deve ser possível fazer o download do histórico da sessão após finalizar a sessão remota do *shell* na estação de trabalho para fins de auditoria.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA CARGAS DE TRABALHO HÍBRIDAS COM DETECÇÃO E RESPOSTA, INCLUINDO GARANTIA E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO POR 12 (DOZE) MESES

CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SOLUÇÃO

A solução deverá ser compatível com pelo menos os seguintes sistemas operacionais:
Windows Server 2000;

Windows Server 2003 SP1 e 2003 R2 SP2; Windows Server 2008 e 2008 R2;

Windows Server 2012 e 2012 R2;

Windows Server 2016;

Windows Server 2019;

Windows Server 2022;

Red Hat Enterprise 5, 6, 7 e 8;

CentOS 5, 6, 7 e 8;

AIX 6.1, 7.1 e 7.2;

Oracle Linux 5, 6, 7 e 8;

SUSE Linux Enterprise Server 10, 11, 12 e 15;

Ubuntu 10, 12, 14, 16, 18 e 20;

Debian 6, 7, 8, 9 e 10;

Rocky Linux 8;

AlmaLinux 8;

Cloud Linux 5, 6, 7 e 8; Solaris 10 1/13 Sparc; Solaris 10 1/13 (x86/x64); Solaris 11.2/ 11.3 Sparc; Solaris 11.2/ 11.3 (x86/x64);

Solaris 11.4 (x86, x64 ou SPARC) Amazon Linux e Amazon Linux 2 (x64).

A solução deverá ser totalmente compatível e homologada com o ambiente Vmware;

A console de gerenciamento deverá ser em nuvem, permitindo o gerenciamento das políticas de segurança através da Internet;

A solução deverá ser gerenciada por console Web, compatível com pelo menos os browsers Internet Explorer, Google Chrome e Firefox. Deve ainda suportar certificado digital para gerenciamento;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

A solução deverá permitir a integração com pelo menos as seguintes plataformas de nuvem: VmwarevCloud, MS Azure e AWS;

Precisa ter a capacidade de controlar e gerenciar a segurança de múltiplas plataformas e sistemas operacionais, incluindo máquinas em nuvens externas a partir de uma console única e centralizada do próprio fabricante;

A solução deverá permitir a entrega de agentes por pelo menos duas dentre as principais ferramentas de distribuição de software do mercado: Microsoft System Center Configuration Manager, Novel Zen Works e Puppet;

A console de administração deverá permitir o envio de notificações via SMTP;

Todos os eventos e ações realizadas na console de gerenciamento precisam ser gravados para fins de auditoria;

A solução deverá possuir a funcionalidade tags para identificar falsos positivos ou facilitar a visualização de determinados alertas;

A solução deverá permitir a criação de widgets para facilitar a administração e visualização dos eventos;

A solução deverá permitir que a distribuição de patterns e novos componentes possa ser efetuada por agentes de atualização espalhados pelo ambiente;

A solução precisa permitir a criação de relatórios. A criação e envio destes relatórios deverá ocorrer sob- demanda, ou agendado com o envio automático do relatório via e-mail;

A solução deverá fornecer pelo menos dois tipos de relatórios nos seguintes formatos PDF, CSV, XLS e RTF;

A solução precisa permitir que relatórios no formato PDF, possam ser enviados com uma senha única paracada destinatário;

A solução deverá prover relatórios contendo no mínimo as seguintes informações; malware, regras de IPS aplicadas e Firewall;

Em caso de solução e nuvem, o ambiente do fabricante deverá fornecer alta disponibilidade; A solução de segurança ter a capacidade de identificar ataques entre containeres;

Os usuários devem ter a capacidade de receber determinados papéis para administração como "acesso total" e "acesso parcial", podendo ser customizado o que compõe o "acesso parcial";



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Quando configurado o acesso parcial, este deve permitir que um usuário tenha permissões de poder gerenciar a segurança de um único computador, podendo ainda definir em quais módulos de proteção será possível ou não editar ou criar novas políticas de segurança;

A comunicação entre a console de gerenciamento e os agentes deverá ser criptografada;

Cada agente deverá ter sua própria chave para criptografia de modo que a comunicação criptografada seja feita de forma diferente para cada agente;

A console de gerenciamento deverá ter dashboards para facilidade de monitoração, as quais deverão ser customizadas pelo administrador em quantidade e período de monitoração;

Os agentes de atualização deverão buscar os updates das assinaturas e distribuí-las para os agentes. Quando ocorrer a atualização, esta deverá ocorrer de modo absolutamente seguro utilizando-se SSL/TLS com o servidor de onde ela buscará as informações;

Os agentes para plataforma Microsoft deverão ser instalados por pacote MSI e posteriormente ativados pela console de gerenciamento de forma a proporcionar maior segurança ao ambiente, ou de forma automatizada através de script PowerShell;

Os agentes para plataforma Linux deverão ser instalados por pacote RPM ou DEB e posteriormente ativados pela console de gerenciamento de forma a proporcionar maior segurança ao ambiente, ou de forma automatizada através de bash script;

Em servidores Windows e Linux, a solução deverá permitir a atualização automática dos agentes após sua ativação;

Para servidores Linux, a solução deverá possibilitar a atualização automática da versão quando o agente reiniciar;

Para efeito de administração, a solução deverá avisar quando um agente se encontrar não conectado a sua console de gerenciamento;

Deve permitir a remoção automática de agentes inativos, definindo o período para, pelo menos 1 semana, 1 mês e 12 meses;

A solução deve possuir a capacidade de criar políticas de forma global para todas as máquinas, por perfise individualmente para cada host;

Cada perfil poderá ser atribuído para um host ou um conjunto de hosts;

A solução deverá vir com perfis pré-definidos e aptos a funcionarem de acordo com sua denominação; A solução deverá mostrar quais máquinas estão usando determinada política;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Os agentes deverão ser capazes de executar rastreamento nas máquinas onde estão instalados e após isso deverão fornecer uma lista de todas as recomendações de segurança para os softwares que estejam instalados nas máquinas bem como do sistema operacional;

Esses rastreamentos devem ocorrer de forma periódica a ser definida pelo administrador;

A solução deverá permitir a configuração de componentes de integração com o vCenter, a fim de permitir a sincronização das máquinas virtuais conectadas a ele;

Brechas de segurança descobertas deverão ser protegidas de forma automática e transparente, interrompendo somente o tráfego de rede malicioso;

O administrador do sistema de segurança deverá ter a possibilidade de não aplicar automaticamente a proteção para as vulnerabilidades escolhendo o perfil ou o host;

A solução deve possuir a capacidade de isolamento de placa de rede de forma que apenas uma fique funcionando de acordo com preferência do administrador;

A solução deverá ser capaz de aplicar políticas diferentes para placas de redes diferentes em um mesmo servidor;

A solução deverá ser capaz de executar bypass completo de rastreamento de tráfego de forma que os módulos não atuem em determinado tipo de conexão ou pacote;

A solução deverá ter a capacidade de se integrar com o Amazon SNS e os principais softwares de SIEMs contemplando, no mínimo: Splunk, IBM QRadar e HP ArcSight de modo a permitir enviar os seus logs para essas soluções;

A solução deverá ter a possibilidade de enviar logs para SYSLOG servers;

Solução deverá permitir criar relatórios customizados de todas as suas funcionalidades;

Deve permitir enviar os relatórios para uma lista de contatos independente de login na console de administração;

As atualizações de assinaturas deverão ocorrer de forma agendada e automática possibilitando ser até mesmo de hora em hora;

Após a atualização deve ser informado o que foi modificado ou adicionado;

Deve ser possível baixar as assinaturas na console de gerenciamento, mas não as distribuir aos clientes;

A console de gerenciamento deve apresentar a capacidade de gerar roll back de suas atualizações de regras;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

A solução deverá ter capacidade de gerar pacote de autodiagnóstico de modo a coletar arquivos relevantes para envio ao suporte do produto;

Deverá ter a capacidade de colocar etiquetas para a ocorrência de determinados eventos de modo a facilitar o gerenciamento, relatórios e visualização;

No gerenciamento de licenças, deve ser informada quantidade contratada e quantidade em utilização de clientes;

Solução deverá ter mecanismo de procura em sua console de gerenciamento de modo que seja facilitada a busca de regras;

Deverá possuir a capacidade de classificar eventos para que facilite a identificação e a visualização de eventos críticos em servidores críticos;

Deverá possibilitar colocar etiquetas em eventos para que se possam visualizar apenas os eventos desejados;

O fabricante deverá participar do programa “Microsoft Application Protection Program” para obtenção de informações de modo a permitir a criação de regras de proteção antes mesmo dos patches serem publicados pelo fabricante;

A console de gerenciamento deve se integrar com o Vmware vCloud, de modo a importar e sincronizar os objetos (hosts vmware e guests vm) para a console de gerenciamento da solução;

O fabricante da solução deverá manter programa de pesquisa em vulnerabilidades há, pelo menos, 5 anos; A solução deve possuir API documentada para integração na esteira de automação;

A documentação da API deve conter exemplos prontos para implementação de determinadas funcionalidades, como cookbooks;

Precisa ter a capacidade de detectar e aplicar as regras necessárias dos módulos de IDS/IPS, Monitoramento de Integridade e Inspeção de Logs, para cada servidor, de forma automática e sem a intervenção do administrador;

A solução deve permitir desabilitar os módulos individualmente;

Precisa ter a capacidade de desabilitar as regras não mais necessárias dos módulos de IDS/IPS, Monitoramento de Integridade e Inspeção de Logs, para cada servidor, de forma automática e sem a intervenção do administrador.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANTIMALWARE

A solução deve permitir a proteção contra códigos maliciosos através da instalação de agentes, permitindo rastrear ameaças em tempo real, varredura sob demanda e conforme agendamento, possibilitando atomada de ações distintas para cada tipo de ameaça;

A solução deve possibilitar a criação de listas de exclusão, para que o processo do antivírus não execute a varredura de determinados diretórios ou arquivos do SO;

A solução deve possuir listas de exclusão separadas por módulo da proteção antimalware como exclusão das detecções por comportamento, exclusão por machine learning e exclusão por assinatura;

Em plataforma Windows, a solução deve permitir criar exclusões de escaneamento a partir do certificado digital das aplicações;

A solução deve possibilitar a verificação de ameaças dentro de arquivos compactados, efetuando a limpeza apenas de arquivos maliciosos em casos de detecção. A limpeza deve ocorrer sem a descompactação do arquivo;

Em servidores Windows, deve identificar e bloquear ameaças através de métodos de Machine Learning, quarentenando arquivos identificados;

A solução deverá possuir a funcionalidade de Monitoramento de Comportamento para detectar mudanças e atividades suspeitas não autorizadas;

A solução deverá oferecer escanear processos em memória em busca de Malware;

O scan de arquivos comprimidos deverá ser de no mínimo 6 camadas de compressão;

O scan de arquivos comprimidos do tipo OLE deverá ser de no mínimo 20 camadas de compressão;

Para servidores Windows, a solução deverá permitir que o escaneamento agendado ocorra, ainda que o agente esteja offline na console de gerenciamento;

A solução deverá possuir ações pré-configuradas para cada tipo de ameaça detectada ou tomar uma ação baseada na configuração padrão da ferramenta;

Em servidores Windows, a solução deverá integrar-se com interface AMSI (Antimalware Scan Interface);

A solução deverá mostrar informação de data sobre o último scan agendado ou manual executado; Possuir a capacidade de efetuar backup e restore de arquivos comprometidos por Ransomware; Deve possuir cache dos arquivos verificados de modo a evitar a redundância da varredura;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Deve possibilitar o controle do consumo de memória durante as varreduras a fim de minimizar os impactos de desempenho no servidor;

A solução deve possuir opção para forçar a comunicação com o agente e coletar os respectivos logs; Em servidores Windows, deve possuir capacidade de detectar ameaças por comportamento;

Deverá ter a possibilidade de escanear drivers de rede mapeados nos servidores.

PROTEÇÃO CONTRA URLS MALICIOSAS

Deve permitir a proteção contra acesso a websites ou URLs consideradas maliciosas ou de baixa reputação;

A lista de URLs deve ser fornecida e atualizada automaticamente pelo fabricante, permitindo a consulta em uma base local ou na nuvem da reputação das URLs acessadas;

A solução deve permitir alterar o nível de sensibilidade para detecção de URLs maliciosas tendo, pelo menos, os níveis Alto, médio e baixo;

Deve permitir a criação de listas de exclusão, permitindo que usuários acessem determinadas URLs especificadas pelo administrador do sistema;

Deve permitir configurar notificações personalizadas para detecções desse módulo, deixando a cargo do administrador exibir ou não tais notificações;

Deverá ter capacidade de identificar acessos a URLs maliciosas além das portas padrão 80 e 443;

A solução deve permitir que o administrador reclassifique uma URL através do site do fabricante para evitar falsos positivos;

A proteção deve possibilitar proteção através da instalação de agente de segurança do fabricante da solução de segurança.

FIREWALL

Operar como firewall de host, através da instalação de agente nos servidores protegidos;

Precisa ter a capacidade de controlar o tráfego baseado no Endereço MAC, Frame types, Tipos de Protocolos, Endereços IP e intervalo de portas;

Precisa ter a capacidade de controlar conexões TCP baseado nas Flags TCP; Precisa ter a capacidade de definir regras distintas para interfaces de rede distintas;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

A solução deverá ser capaz de reconhecer e possibilitar o bloqueio endereços IP que estejam realizando Network Scan, Port Scan, TCP Null Scan, TCP FYN SYN Scan, TCP Xmas Scan e Computer OS Fingerprint por até 30 minutos;

Precisa ter a capacidade de implementação de regras em determinados horários que podem ser customizados pelo administrador;

Precisa ter a capacidade de definição de regras para contextos específicos;

Para facilitar a criação e administração de regras de firewall, as mesmas poderão se apoiar em objetos que podem ser lista de ips, lista de MACs, lista de portas;

Regras de firewall poderão ou não ser válidas de acordo com o contexto em que a máquina se encontra (por exemplo, se está no domínio ou não);

Regras de firewall poderão ou não ser válidas de acordo com agendamento por horário ou dia da semana; O firewall deverá ser stateful bidirecional;

O firewall deverá permitir liberar ou apenas logar eventos;

O firewall deverá ser passível de criação de regras através do protocolo, origem do tráfego, frame type, TCP header flags, destino e direção;

As regras de Firewall deverão ter as seguintes ações, ou equivalentes: Allow, log only, bypass, force allow, deny;

A solução, para facilidade de administração, deverá utilizar o conceito de regras implícitas para a regra ALLOW, negando o tráfego para todo o restante que não estiver liberado;

As ações também deverão ser possíveis de terem prioridades diferentes, sendo que a prioridade maior prevalece sobre a prioridade menor;

Deverá realizar pseudo stateful em tráfego UDP; Deverá logar a atividade stateful;

Deverá permitir limitar o número de conexões entrantes e o número de conexões de saída de um determinado computador;

Deverá permitir limitar o número de meias conexões vindas de um computador; Deverá prevenir ack storm;

Deverão existir regras default que possam ser utilizadas como modelo para a criação e adição de novas regras;

Deverá identificar escaneamentos ativos de porta ou da rede, bloqueando o IP ofensor por um período de tempo configurado pelo administrador;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Deverá permitir criar lista de exceções para identificar os Ips autorizados a realizar varreduras de portas ou da rede;

Poderá atuar no modo em linha para proteção contra-ataques ou modo escuta para monitoração e alertas.

PROTEÇÃO DE VULNERABILIDADES DE SO E APLICAÇÕES

Precisa ter a capacidade de detectar e bloquear qualquer conexão indesejada que tente explorar vulnerabilidades do SO e demais aplicações;

Precisa ter a capacidade de varrer o servidor protegido detectando o tipo e versão do SO, detectando também as demais aplicações, recomendando e aplicando automaticamente regras IDS/IPS que blindem vulnerabilidades existentes no SO e aplicações. Esta varredura deverá poder ser executada sob demanda ou agendada;

A solução deverá conter regras pré-definidas para detecções de ransomware para as principais famílias deste tipo de malware;

Precisa ter a capacidade de detectar uma conexão maliciosa, com a possibilidade de bloquear esta conexão;

Precisa conter regras de defesa para blindagem de vulnerabilidades e ataques que explorem os seguintes sistemas operacionais: Windows 2003, 2008, 2012, 2016, 2019, Linux Red Hat, Suse, CentOS, Ubuntu, Debian, Solaris, AIX além de regras para aplicações padrão de mercado, incluindo Microsoft IIS, SQL Server, Microsoft Exchange, Oracle Database, Adobe Acrobat, Mozilla Firefox, Microsoft Internet Explorer, Google Chrome e Web Server Apache;

Precisa ter a capacidade de armazenamento do pacote capturado quando detectado um ataque;

Deverá possibilitar a criação de regras de IPS customizadas, para proteger aplicações desenvolvidas pelo cliente;

Precisa possuir a capacidade de detectar e controlar conexões de aplicações específicas incluindo Team Viewer, programas P2P e instant Messaging;

Precisa ter a capacidade de detectar e bloquear ataques em aplicações Web tais como SQL Injection e Cross Site Scripting. Deverá ainda existir a possibilidade de captura do pacote relacionado ao ataque para

fins de investigação do incidente;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Deverá permitir customização avançada e criação de novas regras de proteção de aplicações web, protegendo contra vulnerabilidades específicas de sistemas web legados e/ou proprietários;

Ser capaz de permitir ou negar que métodos utilizados por Webservers por regras de IPS;

Regras de IDS/IPS poderão ou não ser válidas de acordo com o contexto em que a máquina se encontra (por exemplo se está no domínio ou não);

Regras de IDS/IPS poderão ou não ser válidas de acordo com agendamento por horário ou dia da semana; Deverá ser capaz de inspecionar tráfego criptografado de entrada;

Deverá inspecionar tráfego de aplicações Web em servidores buscando identificar: SQL injection, Crosssite script, tamanho de URI fora de padrão, caracteres fora de padrão para requisição de URI, Double Decoding Exploit;

As regras de blindagem contra vulnerabilidades deverão conter links com referências externas, isto quando aplicável, explicando a vulnerabilidade do fabricante ou CVE relacionado;

Deverá possibilitar a criação de regras manuais para o bloqueio de tráfego customizado. Como por exemplo, bloquear acesso a um determinado website ou bloquear acesso de uma aplicação X;

Deverá possibilitar a criação de regras manuais baseadas em padrão XML, forma de assinatura ou padrões que possuam começo e fim coincidentes;

Deverá bloquear tráfego por aplicação independente da porta que a aplicação utilize, de modo que a aplicação não consiga comunicar na rede, como por exemplo, bloqueio de tráfego de uma determinada web browser ou aplicação de backup;

Solução deve ser capaz de habilitar modo debug na coleta dos pacotes de forma a capturar o tráfego anterior e posterior ao que foi bloqueado para facilidade de análise;

As regras de IPS deverão obrigatoriamente ter descrições de seu propósito;

As regras de IPS poderão atuar detectando ou bloqueando os eventos que as violem de modo que o administrador possa optar por qual ação tomar;

As regras de IPS de vulnerabilidade deverão apresentar severidade baseada em CVEs; As regras de IPS poderão ter sua capacidade de LOG desabilitado;

As regras de IPS quando disparadas poderão ter a possibilidade de emitir um alerta; As regras devem ser atualizadas automaticamente pelo fabricante;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Poderá atuar no modo em linha para proteção contra-ataques ou modo escuta para monitoração e alertas.

MONITORAMENTO DE INTEGRIDADE

A solução deverá permitir a implantação nas plataformas Linux, Microsoft, Solaris, HP-UX, AIX, através da instalação de agentes;

Precisa ter a capacidade de detectar mudanças de integridade em arquivos e diretórios do SO e aplicações de terceiros;

Precisa ser capaz de detectar mudanças no estado de portas em sistemas operacionais Linux; Precisa ter a capacidade de monitorar o status de serviços e processos do sistema operacional; Precisa ter a capacidade de monitorar mudanças efetuadas no registro do Windows;

Precisa ter a capacidade de criação de regras de monitoramento em chaves de registro, diretórios e subdiretórios e customização de XML para criação de regras avançadas;

Precisa ter a capacidade de varrer o sistema operacional e aplicações, recomendando e aplicando automaticamente regras de monitoramento de acordo com o resultado desta varredura. Esta varredura deverá poder ser executada sob demanda ou agendada;

O monitoramento poderá ser realizado em tempo real ou utilizando de scans periódicos para detectar mudanças de integridade;

Deverá alertar toda vez que uma modificação ocorrer em tempo real para ambiente Windows e pseudoreal-time para ambiente Linux;

Deverá logar e colocar em relatório todas as modificações que ocorrerem;

As regras de monitoramento de integridade deverão ser atualizadas pelo fabricante ou melhoradas de forma automática;

Deverá poder classificar as regras de acordo com severidade para melhor verificação nos logs e recebimento de alertas;

Deverá possibilitar escolher o diretório onde o arquivo será monitorado e incluir ou não incluir determinados tipos de arquivos dentro desse mesmo diretório;

Algumas regras podem ser modificadas pelo administrador para adequação ao seu ambiente.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

INSPEÇÃO DE LOGS

A solução deverá permitir sua implantação nas plataformas Linux, Microsoft, Solaris, HP-UX, AIX;

Precisa ter a capacidade de monitorar e inspecionar arquivos de log do sistema operacional e demais aplicações, gravando uma cópia deste log em um banco de dados externo e notificando o administrador sobre eventos suspeitos;

Precisa ter a capacidade de varrer o sistema operacional e aplicações, recomendando e aplicando automaticamente regras de inspeção de logs de acordo com o resultado desta varredura. Esta varredura deverá poder ser executada sob demanda ou agendada;

Precisa permitir a criação de regras de inspeção de logs adicionais para auditoria de logs de aplicações terceiras;

Precisa permitir a customização de regras existentes, adicionando, removendo ou modificando regras de inspeção de logs;

Deverá rastrear e indicar/sugerir ao administrador do sistema quais softwares estão instalados e que possuem logs passíveis de inspeção;

Deverá possibilitar a criação de regras de inspeção de logs para aplicações customizadas;

Deverá ter inteligência para que a cada violação relevante no log inspecionado que possa comprometer a segurança do ambiente ou do servidor seja alertada;

Deverá ter inteligência para que a cada violação relevante no log inspecionado que seja suspeita no servidor seja alertada;

Deverá logar cada violação e colocar em relatório todas as violações relevantes que ocorram; As regras poderão ser modificadas por severidade de ocorrência de eventos;

As regras devem se atualizar automaticamente pelo fabricante;

Permitir modificação pelo administrador em regras para adequação ao ambiente.

CONTROLE DE APLICAÇÕES

A solução deverá permitir sua implantação nas plataformas Linux e Microsoft Windows;

O controle de aplicações deverá ser realizado através de Hash, suportando no mínimo MD5, SHA1 e SHA256;

O agrupamento dos eventos deverá ser realizado pelo menos por Hash ou por máquina; A console deverá exibir eventos de no mínimo 30 dias;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

A solução deverá possuir um mecanismo ao qual permita a execução de aplicações e scripts

automaticamente, sem intervenção manual, por um determinado período que deve ser no máximo 10 horas;

A solução deverá possuir no mínimo as funcionalidades de bloquear o que não for permitido explicitamente e permitir o que não for bloqueado explicitamente.

DETECÇÃO E RESPOSTA

A solução deve ser compatível com Linux e Windows Server 2008 R2 e superiores; A solução deve possuir módulo de investigação, detecção integrados;

Deve permitir que as detecções sejam correlacionadas com módulos de endpoint, rede e e-mail do próprio fabricante através de console dedicada. Não serão aceitas consoles de correlação de terceiros;

A console de correlação deve estar disponível na nuvem do próprio fabricante, o qual deve ser responsável pelas manutenções, atualizações e disponibilidade;

Deve possuir capacidade de encaminhar as atividades suspeitas identificadas nos servidores para a console de correlação centralizada;

O módulo de EDR deve atuar baseado em modelos de detecção de ataques avançados e furtivos; Os logs de detecções devem estar disponíveis na console por, pelo menos, 30 dias;

A console de correlação centralizada deve possuir informações a respeito dos principais ataques que estão ocorrendo no mundo, quais plataformas e países são afetados, além de links para obter mais informações;

A solução deve permitir realizar buscas em todos os dados de atividades enviadas pelos servidores e demais sensores que estejam conectados na console, ainda que estas não sejam detectadas como maliciosas;

A console deve permitir o Single Sign-On através de SAML ou padrão equivalente;

Deve ser possível criar usuários com permissões distintas, contendo no mínimo, permissão total e permissão para realizar investigações;

Deve permitir habilitar ou desabilitar um determinado usuário sem excluí-lo da console;

Deve permitir o envio de notificações para os administradores através de email, API e integrações com SIEMs;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Deve prover visualização em linha do tempo com informações dos eventos monitorados em cada servidor;

Deve permitir a visualização entre usuários, servidores, processos/comandos, arquivos e demais componentes correlacionados em determinado ataque;

Deverá informar com qual técnica e tática do MITRE ATT&CK framework o ataque está relacionado, além de possuir link direto para o site da organização;

A solução deve mostrar, pelo menos, o timestamp, objetos envolvidos (comandos, processos, usuários, servidores);

Ao clicar em quaisquer dos objetos, a solução deve permitir realizar buscar específicas pelo objeto ou ainda executar ações como executar investigações mais aprofundadas.

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TREINAMENTO HANDS-ON, PACOTE DE 40 HORAS:

Serviço Especializado de Suportes corretivo e preventivo para 12 (doze) meses.

Serviço de Suporte especializado para ajustes, configurações, migrações e implementação da solução a ser fornecida.

Neste serviço deverá estar incluso todo tipo de suporte para funcionamento da solução, seja este corretivo ou preventivo.

Serviço especializado de suporte corretivo e preventivo para 12 (Doze) meses, prestados diretamente pelo fabricante da solução ou parceiro autorizado.

Serviço especializado de suporte para ajustes, configurações, migrações e implementação da solução a ser fornecida, a serem prestados pelo fabricante ou parceiro autorizado.

Neste serviço deverá estar incluso todo tipo de suporte para funcionamento da solução, seja este corretivo ou preventivo.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO II

“MODELO” DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Setor de Licitações

Ref.: Pregão Presencial nº/.....

À Comissão de Licitação

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº, e inscrição estadual nº, para, objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Software de segurança para usuário final, com visibilidade completa para estações de trabalho com detecção e resposta, incluindo garantia e atualização por 12 (doze) meses		UNID	120		
2	Solução de segurança para cargas de trabalho híbridas com detecção e resposta, incluindo garantia e atualização de versão por 12 (doze) meses		UNID	10		
3	Serviço Especializado de Instalação e configuração, Pacote de 40 horas		UNID	04		
4	Serviço Especializado de Treinamento Hands-on, Pacote de 40 horas		UNID	01		
5	Serviço Especializado de Suportes corretivo e preventivo para 12 (doze) meses por solução de segurança.		UNID	02		

Igualmente, declaramos que:

- O preço para o fornecimento do **lote**, fica estipulado em R\$(.....);
- Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, conforme estabelecido no Edital da licitação em referência;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

- c) As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;
- d) Esta proposta é válida por **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação.
- e) Efetuaremos a prestação do serviço em prazo não superior a -----, contados a partir do recebimento do instrumento autorizativo.
- f) Apresentaremos itens montados para vistoria, quando solicitado.

Por necessário, informamos que:

- a) Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a), portador (a) da cédula de identidade nº..... e do CPF-MF nº, com endereço, telefone (s) e e-mail
- b) Nosso domicílio bancário é (*nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente*).....

Local, de de

Nome do Representante Legal ou Procurador:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Setor de Licitações
Ref.: Pregão Presencial nº/.....

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa, vem pela presente, informar a V. Sas., que o(a) sr(a)....., Documento de Identidade nº é pessoa designada por nós para acompanhar o Pregão Presencial em epígrafe, podendo, para tanto, ofertar lances verbais de preços, firmar declarações, impugnar, transigir, desistir ou apresentar recurso, requerer, assinar Ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

Atenciosamente.

Assinatura do responsável pela empresa



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS

Cidade, de de

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Setor de Licitações
Ref.: Pregão Presencial nº/.....

DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº. 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO V

TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 10520/02, para fins de participação no **Pregão Presencial nº/.....**, a empresa (razão social)....., estabelecida na (Endereço Completo)....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento do objeto do Pregão Presencial;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- f) Se enquadra na condição de **ME ou EPP**, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei. **OU**

Por ser a expressão da verdade, eu, Carteira de Identidade nº., CPF Nº., representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1.1. Para fins de habilitação na presente licitação o proponente deverá apresentar a documentação listada abaixo devendo a mesma estar vigente na data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

1.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor do Setor de Licitações à vista dos originais, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via “Internet”, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1 Para **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverão ser apresentados os seguintes documentos abaixo listados.

2.1.1. O licitante deverá apresentar cópia de documento de identificação do signatário dos documentos, declarações e proposta comercial e, quando procurador, também deste e cópia da procuração.

2.1.1.1. Somente será aceito para fins da comprovação a que alude este item, documentos oficiais, tais como cédulas de identidade, registro profissional, habilitação para condução de veículos automotores e passaporte.

2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

2.2. Será **desclassificada** a empresa cujo **objeto social** não contemplar o objeto do presente certame.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1. Para comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** deverão ser apresentados os documentos a seguir listados.

3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

3.1.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do Licitante;

3.1.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (CND);

3.1.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

I. 3.2. De acordo com o art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 021 de 20/12/2007, as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à MEPP o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

II. 3.2.2. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

3.2.3. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem acima, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

4.1. Para **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** deverão ser apresentados os documentos abaixo listados.

4.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, com validade na data em que torna-se arrematante.

4.1.1.1. A certidão que não traga consignado o prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão, nos termos do art. 352 do Código de Normas da CGJ-ES.

4.2. **Na hipótese de a proposta apresentada pelo licitante vencedor for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** deverá ser apresentado balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

4.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

4.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

4.2.1.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- a) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

4.2.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

4.2.2. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = _____ ATIVO TOTAL _____

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

4.2.2.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, à equipe de preção reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

4.2.3. Ao licitante que não atingir o valor mínimo exigido no item 4.2.2 é facultado demonstrar sua capacidade econômico-financeira por meio da prova de possuir Capital Social equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

4.2.3.1. A comprovação do capital social será feito mediante verificação do Contrato Social apresentado, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para **Qualificação Técnica** deverão ser apresentados os seguintes documentos abaixo listados.

5.1.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou provado, no qual comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, produtos de natureza semelhante ao objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo 01(um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa.

5.1.2. Termo declaratório, nos termos do Anexo V.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a administração aceitará como válidos, no máximo, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Cariacica, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

6.2. A Câmara Municipal de Cariacica se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

6.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

6.4. Será desclassificado o licitante que não apresentar o Termo Declaratório nos moldes do **ANEXO V**, devidamente assinado.

6.5. Poderá ser exigida montagem de itens para vistoria.

6.6. Todas as folhas da Proposta Comercial e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na ordem sequencial descrita anteriormente, numeradas e visadas pelo proponente, visando salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do procedimento licitatório.

6.6.1. O não atendimento ao solicitado no item acima implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

6.7. Para usufruir do direito de preferencia previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (art.42 a 45) o licitante deverá comprovar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do seu domicílio, conforme Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007 ou Certidão Simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/.....

Processo nº.

Pregão Nº.

Aos dias do mês de do ano de, a Câmara Municipal de Cariacica, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia. Br. 262, nº 3.700, Km 3,5 – Campo Grande – Cariacica/ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada por seu titular,, brasileiro, casado, funcionário público, identidade nº, CPF nº, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, em razão da classificação obtida no Pregão Presencial nº, com base no que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 **RESOLVE** registrar preço (s) ofertado por, CNPJ nº., com sede na rua, nº - Bairro - CEP - cidade/estado representada neste ato pelo Sr., CPF nº., mais adiante denominada COMPROMITENTE, nos termos das cláusulas abaixo descritas. E, por estarem justos e acordados, assinam presente **ATA** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para provável aquisição do abaixo descrito.**

Lote I

Item	Unid.	Quant.	Objeto	Marca	P. Unit.	P. Total

Obs.: As especificações dos itens/lotes está descrito no anexo I Termo de referência e anexo II Proposta Comercial.

1.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

1.3. Diante da necessidade de utilização do objeto cujo preço aqui está registrado a CMC expedirá a correspondente Ordem de Serviço, documento mediante o qual, exclusivamente, deverá o COMPROMITENTE promover a prestação de serviços, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos constam da cláusula primeira deste instrumento e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3.1.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador poderá:

- a) Negociar com o comprometente visando a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o comprometente do compromisso assumido, em face da impossibilidade de êxito na adequação do preço;

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados a Câmara Municipal de Cariacica poderá, a requerimento do COMPROMITENTE, promover a revisão do preço registrado.

3.2.1 O requerimento de reequilíbrio da equação econômico-financeira deverá demonstrar o desequilíbrio havido minuciosamente por meio de memória de cálculo e a modificação dos encargos ser proporcional ao mesmo, e ser documentalmente provada.

3.2.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não ultrapasse o prazo de um ano.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

3.2.3. Na hipótese de A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA verificar que o preço registrado não lhe é vantajoso poderá revogar a ata, sem aplicação de sanção administrativa.

3.2.4. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Registro de preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Administração, quando:

- a) O compromitente não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) O compromitente não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) O compromitente der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços ou fornecimento decorrente do Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

4.1.2. Pelo compromitente quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

4.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no subitem 4.1.1 será feita mediante correspondência ao compromitente.

4.2.1. No caso de não localização do compromitente, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

4.3. A solicitação do comprometente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido, sendo sempre assegurado ao solicitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

- a) pelo Órgão Gerenciador, por meio de edital, quando por ele julgado que o comprometente esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do processo licitatório que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
- b) pelo comprometente, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do processo licitatório que deu origem ao registro de preços;

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A presente ATA poderá sofrer acréscimos até os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Os acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a publicação do extrato de sua formalização na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir da data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

7.1.1. Publicado seu extrato no Diário Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no Decreto 7.892/2013

CLAUSULA OITAVA – DA TERCEIRIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. É vedada a terceirização do objeto desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento desta ATA, conforme o caso importará na aplicação ao COMPROMITENTE das sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, a saber:

9.2. As condutas e correspondentes sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou fornecedores são as seguintes:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

- a) Descumprimento de cláusulas desta Ata: **Advertência**;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou não manter proposta: **Multa** de 15% (quinze por cento) do valor estimado para o fornecimento;
- c) Dentro do prazo de validade desta Ata não retirar a Autorização de Fornecimento; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Multa** de 20% (vinte por cento) do valor estimado para o fornecimento;
- d) Por atraso injustificado na entrega do objeto: **Multa** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento);
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Impedimento** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis meses)
- f) Dentro do prazo de validade desta Ata não retirar a Autorização de Fornecimento, não a mantiver, apresentar declaração e /ou documentação falsa: **Impedimento** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 60 (sessenta) meses;
- g) Falhar ou fraudar na execução desta Ata contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados: **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.3. Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao comprometente o direito à ampla defesa.

9.3.1 Ocorrendo a aplicação de sanção o comprometente será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

9.3.2. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do comprometente é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

9.3.3. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo comprometente, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

9.3.4. No exercício de sua defesa o comprometente poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

9.3.5. Ao comprometente incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

9.4. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de cancelamento desta Ata, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de fazê-lo.

9.5. Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

9.5.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.5.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

9.5.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos.

9.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento e a Ata serão canceladas, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

9.7. Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do objeto, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

9.8. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, o comprometente ficará, ainda, sujeito à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução desta ATA será acompanhada e fiscalizada pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA não está obrigado, durante a vigência da presente ATA, a firmar as aquisições que dela poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao COMPROMITENTE a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2. Qualquer instituição publica poderá utilizar-se da presente ATA, até que seja atingido o limite de 100% de seu quantitativo inicial, desde que manifeste interesse nesse sentido, sendo de exclusiva competência do Gerenciador da Ata, admitir ou não a adesão requerida.

11.3. Obriga-se o Compromitente a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

E, por estarem justos e acordados, assinam presente **ATA** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Cariacica -ES, de de

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

EMPRESA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato n.º/2023
Processo Administrativo n.º 1663/2023
Pregão Presencial n.º 014/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E DE OUTRO LADO A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, pessoa jurídica de direito público interno, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Cariacica, com sede à Rodovia BR 262, km 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica/ES, e anexo na Rua Waldemar Siepierski, nº 200, Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial, Rio Branco, Cariacica/ES, CEP: 29147-600, inscrita no CNPJ sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, CPF:, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, com sede à, inscrita no CNPJ sob o número neste ato representada por seu responsável legal o Sr., inscrito no CPF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente contrato da, em conformidade com os termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e do Pregão Presencial nº .../2023, oriundo do Processo Administrativo nº/2023, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de Serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO/PRORROGAÇÃO ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

3.1 O presente contrato terá sua vigência desde a data da assinatura, com termo final em 12 (doze) meses.

3.2. A vigência deste contrato poderá ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.3. A Câmara Municipal de Cariacica poderá adquirir quantitativos superiores ou inferiores àqueles registrados para o item, limitado a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global estimado para o referido item.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Os produtos/materiais utilizados serão garantidos na totalidade de seu fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de aceite definitivo do objeto.

4.2. A Contratada deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito, em cada produto/serviço entregue e aceito pela Câmara Municipal de Cariacica, que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93, durante o período de garantia.

4.3. O custo da garantia de cada item, nos moldes exigidos pelo Anexo I, deverá compor o preço do respectivo item, não se admitindo cobranças adicionais, por qualquer razão.

4.4. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a adjudicatária na assinatura do instrumento Contratual, prestará a garantia de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, que a Administração poderá utilizar por ocasião de qualquer descumprimento contratual por parte da contratada que implique penalidade ou multa.

4.5. O comprovante de Garantia deverá ser apresentado à Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto ora licitado, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Elemento de Despesa:

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso:

CLÁUSULA SEXTA – DA TERCEIRIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. É vedada a cessão do objeto deste contrato.

6.2. O objeto do contrato somente poderá ser parcialmente subcontratado mediante expressa autorização da fiscalização do Contrato.

6.2.1. Quando autorizada a subcontratação, obrigar-se-á a contratada a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

6.2.2. Caso seja autorizada a subcontratação pela Administração Municipal a subcontratada deverá possuir a regularidade fiscal exigida na licitação que antecedeu à presente contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES/PRAZO DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A empresa deverá entregar os itens no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste devidamente pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE;

7.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega, no local indicado;

7.3. Os materiais solicitados deverão ser entregues em boa qualidade, em irrestrita observância as especificações prescritas no edital;

7.4. A entrega da mercadoria deverá ser feita na Secretaria de Serviços Gerais, no seguinte endereço: Rodovia BR 262, KM 3,5, S/Nº, CEP: 29104-052, Bairro Campo Grande - Cariacica/ES, em dias úteis, no horário de 08:00 horas às 17 horas, acompanhada da respectiva nota fiscal na qual deverá constar obrigatoriamente a especificação detalhada do produto como ofertado na proposta comercial;

7.5. A CONTRATADA deverá fornecer o material, seguindo as especificações descritas no anexo 1, dentro do prazo estabelecido para entrega programada nos locais determinados pela CONTRATANTE.

7.6. Em caso do material não conforme, a CONTRATADA deverá substituí-lo de imediato, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.7. A CONTRATADA, deve manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a entrega dos produtos;

7.8. A CONTRATADA, deve responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a entrega;

7.9. A CONTRATADA, deve assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação, bem como arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o município;

7.10. A CONTRATADA, deve apresentar notas fiscais com cópia das certidões de regularidade fiscal;

7.11. A CONTRATANTE deve designar, formalmente, um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização ou instrumento equivalente;

7.12. A CONTRATANTE deve notificar por escrito à fornecedora de quaisquer irregularidades encontrada na entrega dos produtos;

7.13. A CONTRATANTE deve rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.14. A CONTRATANTE deve receber e fiscalizar os produtos por ocasião de entrega, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA SUSTAÇÃO



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

8.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, devidamente atestado pela fiscalização da Contratante, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entrega dos produtos, constantes no verso da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com o instrumento de autorização, com visto do funcionário competente, do setor de recebimento definitivo da mercadoria.

8.2. Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever o objeto obrigatoriamente, com o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na Autorização de Fornecimento (AF).

8.3. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador:

“CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACIA - Rod. BR 262, KM 3,5, S/Nº, CEP: 29104-052, Campo Grande, no Município de Cariacica/ES, CNPJ Nº. 27.469.873/0001-02 -I.E.: ISENTO”

8.4. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.

8.5. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

8.5.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;

8.5.2. Erros ou vícios na Nota Fiscal de Serviço;

8.5.3. Não entrega dos materiais nas condições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento;

8.5.4. Avaria dos materiais fornecidos, de responsabilidade do FORNECEDOR;

8.6. Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a Nota Fiscal, em originais ou devidamente autenticados:

8.6.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida.

8.6.2. Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devidamente válida.

8.6.3. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida.

8.7. Com vistas a agilizar o procedimento, necessário se faz que a Nota Fiscal traga consignadas o nº do Processo que originou a contratação e dados bancários, com indicação do Banco, Agência e Conta.

8.8. É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento da mercadoria.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Será permitida o reajuste do contrato, visando a sua adequação aos novos preços de mercado desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, sendo vedada a inclusão de verbas indenizatórias ou remuneratórias não previstas originariamente.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

9.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato e a fiscalização da entrega dos materiais serão feitas pelo servidor nos termos do Artigo nº 67, da Lei. nº 8.666/93 que deverá atestar o recebimento dos materiais e produtos recebidos

10.2. A ação da fiscalização não reduz nem tampouco exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração e terceiros.

10.3. A fiscalização terá que atestar o recebimento dos materiais/produtos, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços/ordem de compra ou qualquer inadimplência contratual, a CONTRATANTE, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas, nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Compra, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo.

11.3. A **CONTRATADA** não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Cariacica.

11.4. As multas previstas no inciso II da cláusula décima no item 9.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima no item 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da cláusula décima facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida.

11.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

11.8. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA**.

11.9. As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV da cláusula nona no item 9.1 são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Cariacica.

11.10. A sanção estabelecida no inciso IV da cláusula décima do item 9.1 é da competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.11. A intimação dos atos referidos na cláusula nona no item 9.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Cariacica.

11.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.13. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Cariacica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – Este contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 – O **CONTRATANTE** poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

12.2.1 – Neste caso, a **CONTRATADA** terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por e-mail ou por fax, no endereço constante do Preâmbulo.

13.2 – As comunicações feitas por e-mail ou fax deverão ser realizadas em remessas do original, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

14.1 Caberá ao Contratante a publicação do extrato deste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Cariacica/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cariacica/ES, de de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1 -

2 -



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO I (DO CONTRATO)

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

VIDE ANEXO I DO EDITAL